



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 961, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Altera a [Portaria PR-RJ Nº 872/2017](#) e suspende a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS para atuar em substituição no 37º Ofício/4ª VFCR da PR-RJ no dia 12 de julho de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a [Portaria PR-RJ Nº 872/2017](#) (publicada no DMPF-e Nº 108 – Administrativo, de 27 de junho de 2017, Página 27) que designou a Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º Ofício/2ª VFCR) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIAES MARTINS (37º Ofício/4ª VFCR), no período de 05 a 14 de julho de 2017; e

considerando que a Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIAES MARTINS suspendeu a fruição de férias no dia 12 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PR-RJ Nº 872/2017](#) suspendendo a designação da Procuradora da República CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º Ofício/2ª VFCR) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República MARTA CRISTINA PIRES ANCIAES MARTINS (37º Ofício/4ª VFCR), no dia 12 de julho de 2017.

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 4º Registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 31.](#)

